7

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 23/63

DOCUMENTO Nº 467/63

Artigo 1º - São isentos do pagamento do Impôsto de Transmissão de Propriedades Imobiliárias Inter-Vivos, os Clubes Esportivos Amadores devidamente registrados e sediados neste Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de março de 1 963

aa) Oswaldo Marques
Miguel Pasquarelli

acw/.

Proc. 49/63

Mod. C-4 20.000 - 5-62